



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 067/2025

Proposio : Projeto de Lei n 048/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Altera temporariamente a estrutura tarifria do servio de distribuio de gua e coleta de esgoto dos bairros que especifica, e d outras providncias.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

“**Art. 1.** Fica alterada a estrutura tarifria do servio de distribuio de gua e coleta de esgoto dos bairros Jardim Flamboyant e Jardim Mariana, conforme o mapa constante no Anexo I, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou at que o poo artesiano esteja em perfeito funcionamento, na faixa de 0  20 m³ de consumo na categoria residencial e na faixa de 0  10 m³ de consumo na categoria comercial, nos termos do Anexo II, da presente lei.”

Pargrafo nico. O prazo previsto no *caput* poder ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, caso os servios de perfurao do poo artesiano no seja concretizado nesse perodo.

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 13/08/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio